



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA PLURAL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS S/A, CNPJ 46.554.109/0001-71, ENTRE JANEIRO DE 2022 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição de informações é medida inarredável e de urgência manifesta, fundamentada em robustos indícios de atividade criminosa desvelados por investigações da Polícia Federal no âmbito da "farra do INSS". Documento probatório já de conhecimento público aponta que a empresa PLURAL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS S/A integra uma complexa estrutura societária, meticulosamente arquitetada para a movimentação e ocultação de recursos ilícitos. A referida pessoa jurídica figura como um dos múltiplos braços empresariais



controlados por Antonio Carlos Camilo Antunes, conhecido como "CARECA DO INSS", e seu filho, Romeu Carvalho Antunes, ambos investigados como peças centrais em um esquema predatório de descontos indevidos em benefícios de aposentados e pensionistas. A participação desta empresa no conglomerado não é casual, mas estratégica, servindo como um dos nexos para conferir aparência de legalidade a um fluxo financeiro de origem patentemente fraudulenta.

A perniciosa engrenagem criminoso, conforme detalhado em representação da Polícia Federal, opera por meio de um sofisticado fluxograma financeiro, no qual empresas como a PLURAL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS S/A desempenham papel nodal. Tais entidades são posicionadas como receptoras de vultosos montantes transferidos por associações (a exemplo de AMBEC, CBPA, UNASPUB, entre outras) que efetuam os descontos diretamente nos contracheques dos segurados do INSS. A subsequente distribuição desses valores para os beneficiários finais do esquema, incluindo agentes públicos corrompidos, evidencia um clássico mecanismo de lavagem de capitais. A materialidade de tal enriquecimento ilícito é corroborada pela desproporcional e súbita elevação patrimonial de seus sócios, como Romeu Carvalho Antunes, cujo salário de contribuição saltou de R\$ 1.685,39 para mais de R\$ 107.000,00 em questão de meses, movimento contemporâneo à sua entrada nas sociedades e à intensificação das movimentações financeiras do esquema.

Diante de um quadro fático tão contundente e alarmante, o acesso ao Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da empresa PLURAL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS S/A transcende a mera conveniência instrutória para se tornar um imperativo investigativo para esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Enquanto os relatórios policiais já delinearam a morfologia do esquema e o modus operandi dos envolvidos, o RIF provido pelo COAF oferecerá a capilaridade e a granularidade analítica indispensáveis para quantificar a sangria nos cofres da previdência e nos bolsos dos aposentados, rastrear o destino final dos recursos desviados e identificar a totalidade dos partícipes e beneficiários desta organização criminoso. A omissão



em requisitar e analisar tal documento representaria uma inaceitável lacuna nos trabalhos deste colegiado, comprometendo a eficácia de sua missão constitucional e a responsabilização cabal daqueles que se locupletam da vulnerabilidade dos segurados do INSS.

Dessa forma, considera-se que o RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA PLURAL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS S/A, CNPJ 46.554.109/0001-71, ENTRE JANEIRO DE 2022 E JULHO DE 2025 tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão.

Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

